

AUTÓGRAFO DE LEI N° 017– DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

PEDRO SANCHES STEFANIN, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei n° 019/2021, sob protocolo n°- 026/2021, de 21 de setembro de 2021.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.927,34(noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039

PROJETO:- Reforma da Iluminação Praça Regina Massola Dolci

CÓDIGO DO PROJETO:- 1296

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 99.927,34

FONTE 02 – Estadual

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

“Plenário Clodomiro Pereira Paschoa”

Em 23 de setembro de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN
Presidente

DANILO ROGÉRIO CORTEZ
Primeiro Secretário

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral